

## ANEXO III

## QUADRO SÍNTESE: FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA

Órgão: Ministério da Economia

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP

Total Órgão	Total Unidade	Função	Total	Subfunção	Total	Programa	Total
527.798.989,64	527.798.989,64	11 TRABALHO	527.798.989,64	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	189.592.830,96	122.5400 - APOIO À GESTÃO	189.592.830,96
				333 - EMPREGABILIDADE	338.206.158,68	333.5200 - PROFISSIONALIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	338.206.158,68

## ANEXO III

## TOTAL POR GRUPO DE DESPESA

Órgão: Ministério da Economia

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP

Total	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Investimentos
527.798.989,64	128.253.542,23	375.285.129,41	24.260.318,00

## ANEXO IV

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: Ministério da Economia

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP

RECEITAS			DESPESAS		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		447.372.544,00	DESPESAS CORRENTES		503.538.671,64
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	361.976.113,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.253.542,23	
RECEITAS PATRIMONIAIS	29.164.829,00		OUTRAS DESP. CORRENTES	375.285.129,41	
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.691.027,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.577.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.963.575,00				
TOTAL		447.372.544,00	TOTAL		503.538.671,64
RECEITA DE CAPITAL		-	DESPESAS DE CAPITAL		24.260.318,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVESTIMENTOS	24.260.318,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
TOTAL		-	TOTAL		24.260.318,00
SUB-TOTAL		447.372.544,00	SUB-TOTAL		527.798.989,64
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.426.445,64			
TOTAL GERAL		527.798.989,64	TOTAL GERAL		527.798.989,64

## PORTARIA Nº 4.957, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Subdelega competências às autoridades que menciona para concessão de diárias e passagens, contratação, afastamento do País, nomeação, exoneração, designação, dispensa, cessão e demais atos de gestão no âmbito da Secretaria de Produtividade, Emprego e Competitividades, convalida atos administrativos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 40, de 30 de janeiro de 2020, do Ministro de Estado da Economia, resolve:

Art. 1º Ficam subdelegadas aos ocupantes dos cargos de Secretário da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, no âmbito de suas respectivas unidades, as seguintes competências:

I - autorizar a concessão de diárias e passagens, ressalvadas as hipóteses de quem tratam os artigos 2º e 3º da Portaria nº 40, de 30 de janeiro de 2020, do Ministro de Estado da Economia;

II - praticar atos de nomeação e exoneração dos titulares, e designação e dispensa de substitutos eventuais, relativos aos cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 5, às Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE, de mesmo nível, e designação e dispensa das Funções Gratificadas - FG;

III - praticar atos de posse aos nomeados para exercer cargo comissionado;

IV - deferir o reembolso a que se refere o art. 30 do Decreto nº 9.991, de 2019;

V - aprovar o ônus com as ações de desenvolvimento previstas na alínea "a" do inciso IV do art. 25 do Decreto nº 9.991, de 2019;

VI - praticar atos relativos à:

a) concessão e programação, acumulação e interrupção de férias;

b) concessão de licença para tratar de interesses particulares prevista no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

c) autorização e aprovação do acréscimo de até cento e vinte horas de trabalho anuais, para fins de retribuição do servidor que executar atividades inerentes a cursos, concursos públicos ou exames vestibulares, na forma contida no caput do art. 6º do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007;

d) liberação do servidor quando a realização das atividades inerentes a cursos, concursos públicos ou exames vestibulares ocorrerem durante o horário de trabalho, na forma prevista no inciso III do caput do art. 7º do Decreto nº 6.114, de 2007; e

e) concessão e interrupção dos afastamentos para participação em ações de desenvolvimento de que trata o art. 18 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

VII - autorizar a celebração de novos contratos administrativos, ou prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio, com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

VIII - autorizar afastamento do País com ônus limitado ou sem ônus.

§1º Fica subdelegada a competência de que trata o inciso VII, para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), aos ocupantes de cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código DAS 101, nível 4 ou superior, ou de Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE, de mesmo nível.

§2º Fica subdelegada ao Secretário Especial Adjunto, no âmbito do Gabinete da Secretaria Especial, a competência de que trata o inciso VIII

Art. 2º Os atos de nomeação e cessão de que tratam esta Portaria deverão ser previamente encaminhados ao Gabinete da Secretaria Especial.

Art. 3º Cabe ao Gabinete da Secretaria Especial supervisionar e orientar as suas unidades quanto às competências e atos de que trata esta Portaria.

Art. 4º Compete ao Secretário Especial a solução de casos omissos e a edição dos regulamentos necessários à fiel execução desta Portaria.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SEPEC/ME nº. 118, de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE DA COSTA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO

## CONSULTA PÚBLICA Nº 8, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial SEPEC-ME/MCTIC nº 32, de 15 de julho de 2019, torna pública a proposta de alteração do Processo Produtivo Básico - PPB de "Cordão Óptico Conectorizado".

O texto completo está disponível no sítio da Secretária de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, no endereço:

<http://www.mdic.gov.br/index.php/competitividade-industrial/ppb/4018-consulta-ppb-2020>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: [cgel.ppb@mdic.gov.br](mailto:cgel.ppb@mdic.gov.br), [cgct.ppb@mctic.gov.br](mailto:cgct.ppb@mctic.gov.br) e [cgpri@sufra.gov.br](mailto:cgpri@sufra.gov.br)

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

